

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1008/2001-GP.

EMENTA: DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada da TRAVESSA ADRIANO MANGABEIRA, a artéria projetada entre as RUAS JOÃO DA CRUZ E PEDRO CAETANO DE MACEDO, com localização no Bairro Campo da Mangueira, neste Município de Macaíba/RN.

Art. 2° - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO EM 20 DE JUNHO DE 2001.

Fernando Cunha Lima Bezerra PREFEITO MUNICIPAL